

Ata da reunião extraordinária da Comissão Eleitoral do CMTT - 2016

Participantes:

Carlos Américo Kogl

Josias Lech

Tatiana Aparecida Galante

Wagner Caetano

A comissão eleitoral, reuniu-se, em 06 de junho de 2016 as 14 horas na rua Barão de Itapetininga, 18 – 14 andar, para avaliar e decidir sobre dúvidas quanto a interpretação do edital, apresentadas por candidatos interessados em inscrever-se nas eleições do CMTT 2016, tendo em vista o término das candidaturas encerrar-se no dia 07 de junho, corroborando com a lisura do processo, permitindo que haja tempo dos candidatos regularizarem possíveis pendências ou esclarecerem dúvidas, possibilitando que os inscritos cumpram estritamente os critérios de inscrição á candidatura contidas no edital publicado no DOC em 19 de maio de 2016.

Sendo apresentadas as seguintes discussões e questionamentos:

Candidatura Regional sem comprovação de domicílio, recepcionada pela Rede Butantã.

1) Inscrições de candidaturas regionais de candidatos brasileiros não domiciliados na região de candidatura:

Com base no item 3.4.1. que cita : “ Poderão candidatar-se as pessoas física, domiciliadas no município de São Paulo, especificamente da respectiva região da vaga pretendida”, comprovado por meio de apresentação de correspondência bancária e contas de consumo concessionárias públicas em nome do interessado na candidatura.

2) Duplicidade de Inscrição, sendo uma para segmento temático e outra para segmento regional

A comissão eleitoral decidiu aceitar a dupla inscrição por não haver objeção no edital.

3) Funcionários e Empregados da administração direta / indireta podem se candidatar às vagas do conselho representando a sociedade civil



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
TRANSPORTES



CMTT
CONSELHO MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E TRÂNSITO

A comissão decide não aceitar a inscrição devido a existência de conflito ético.

4) Sindicato de trabalhador já contemplado com vaga na bancada de operadores pergunte se pode indicar candidatos da sua base para segmento temático de sindicato de trabalhadores

A comissão reconhece ser este um caso omissos no edital, e decide não aceitar a inscrição pois isso geraria dupla representatividade.

5) Conselheiros já membros do CMTT precisam apresentar carta de instituição demonstrando atuação no segmento temático da candidatura?

Sim, para comprovar a continuidade de atuação no segmento temático .